



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 129

Brasília-DF, 10 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretor de Administração e Finanças substituto**

Marcelo Alves Teixeira

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária substituto**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-GERAL	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	19
CORREGEDORIA	19
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>20</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	20
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	21
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	23
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>40</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	42
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	45
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	47
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	48
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	49
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	52
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	52
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	54
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	54
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	60

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 3714, DE 06 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a estrutura e as atribuições da Comissão de Gestão de Pessoas destinada a avaliar e a definir itens pertinentes à realização do concurso público para provisionamento de cargos no âmbito do DNIT, conforme autorizado pela Portaria nº 2.760, de 16 de junho de 2023, publicada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 174 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, a alínea "a" do inciso II do art. 13 da Portaria/MT nº 628, de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, a Portaria/MGI nº 2.760, de 16/06/2023, publicada no DOU de 16/06/2023, a Resolução/DIRCOLEG-DNIT nº 6, de 13/05/2022, publicada no DOU de 17/05/2023, e tendo em vista o constante nos autos do **Processo nº 50600.023896/2023-17**, resolve:

Art. 1º **CRIAR** a Comissão de Gestão de Pessoas, prevista no artigo 4º do Anexo I da Resolução/DIRCOLEG-DNIT nº 6, de 2022, para deliberar, avaliar e definir itens pertinentes acerca da Organização do Concurso Público destinado ao provisionamento de cargos no âmbito do DNIT, conforme autorizado pela Portaria/MGI nº 2.760, de 2023, publicada pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, que autoriza a realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) cargos no quadro de pessoal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Pessoas será composta pelos servidores listados no Anexo I desta Portaria e presidida pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Gestão de Pessoas a definição dos seguintes itens:

- I - banca examinadora a ser contratada;
- II - previsão de publicação do edital e abertura de inscrições;

III - cargos efetivos, áreas e especialidades do Quadro de Pessoal do DNIT a serem providos;

IV - orientações quanto à área de conhecimento em cada especialidade, com as respectivas quantidades de vagas;

V - Diretorias, Superintendências Regionais do DNIT e Órgãos Seccionais em que serão lotados os novos servidores com as respectivas quantidades; e

VI - condução do curso de formação.

Parágrafo único. Os membros da Comissão previstos no **caput** serão os mesmos do Comitê Consultivo previsto na Seção II do Capítulo III do Anexo I da Resolução/DIRCOLEG-DNIT nº 6, de 2022.

Art. 4º Qualquer substituição de membros da Comissão deverá ser solicitada formalmente à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e não poderá ocorrer durante a realização do concurso.

Art. 5º Dúvidas e casos omissos deverão ser objeto de análise da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

## ANEXO I

### COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ATUAÇÃO	NOME	CARGO	DIRETORIA	E-MAIL
Presidente	DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	DAF	dyogo.capistrano@dnit.gov.br
Integrante	RAUL CAPP PALLOTTA	Analista Administrativo	DAF	raul.capp@dnit.gov.br
Integrante	CÁSSIA BRETAS PINTO COELHO	Analista em Infraestrutura de Transportes	DG	cassia.bretas@dnit.gov.br
Integrante	NILO FLÁVIO ROSA CAMPOS JÚNIOR	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIR	nilo.junior@dnit.gov.br
Integrante	THIAGO DAVI ROSA	Analista em Infraestrutura de Transportes	DPP	thiago.rosa@dnit.gov.br
Integrante	RODILON TEIXEIRA	Analista Administrativo	IPR/DPP	rodilon.teixeira@dnit.gov.br
Integrante	MÍRIAN DE FÁTIMA LEOCADIO GOMES	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIREX	mirian.gomes@dnit.gov.br
Integrante	JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA	Analista em Infraestrutura de Transportes	DIF	jean.souza@dnit.gov.br
Integrante	JAQUELINE PORTMANN BORBA	Técnico Administrativo	DAQ	jaqueline.borba@dnit.gov.br



**EDITAL Nº 1/ 2023 /DNIT, DE 06 DE JULHO DE 2023****Processo nº 50600.025163/2023-17****SELEÇÃO NACIONAL PARA PROVIMENTO DE CADASTRO DE VAGAS NO DNIT**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023, torna pública a realização de processo seletivo nacional para os seguintes cargos em comissão e/ou funções comissionadas, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.
- 1.2 A seleção para os cargos em comissão e/ou funções comissionadas de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
  - 1.2.1 A etapa de avaliação compreenderá análise curricular e entrevista.
  - 1.2.2 A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com os cargos e funções de que trata o presente edital.
- 1.3 A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - 1.3.1 Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - 1.3.2. A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;
  - 1.3.3. Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato;
  - 1.3.4. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do DNIT.
- 1.4. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.6. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
  - 1.6.1. A restrição prevista no item anterior é aplicável também aos candidatos já pertencentes às carreiras e Plano Especial de Cargos do DNIT.
- 1.7. Os cargos e/ou funções comissionadas de que trata o presente edital serão exercidos na sede e superintendências do DNIT, conforme a lotação do cargo/função.
- 1.8. As Funções Comissionadas Executiva – FCE são privativas de servidores públicos efetivos, conforme preconiza o art. 13 da Lei nº 14.204/2021, e observados os critérios do Decreto nº 10.835 de 14 de outubro de 2021.
- 1.9. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos na Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023 e aos critérios previstos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 e no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

**2. DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO COMISSIONADA**

**2.1. FUNÇÃO COMISSIONADA: COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS – FCE 1.10**  
**LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO-GERAL DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA (SEDE)**

**VAGAS: 1 (UMA)**

**REQUISITOS:**

1. Ter experiência mínima de 3 (três) anos em atividades vinculadas às áreas de atuação do DNIT ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função; e
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor na área de Engenharia Civil; e
4. Possuir registro profissional válido necessário para desempenhar as atribuições do cargo ou função.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** realizar todas as atividades necessárias para planejamento, programação, orientação, execução, alteração e controle de contratos, convênios e instrumentos congêneres relativos aos serviços continuados de manutenção e obras de emergência, bem como dar suporte aos órgãos descentralizados nessas atividades; e realizar outras atividades compatíveis com a sua área de competência ou que lhe sejam determinadas pela chefia imediata.

**REMUNERAÇÃO FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA – FCE-1.10:** R\$ 3.750,42 (três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). O servidor designado para ocupar FCE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, conforme discriminado no Anexo II da Lei nº 14.204, de 2021.

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação integral.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO**

- 3.1. Ser aprovado no processo seletivo.
- 3.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013. (Anexo IV)
- 3.4. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. (Anexo IV)
- 3.7. Possuir registro profissional válido necessário para desempenhar as atribuições do cargo ou função, quando aplicável, conforme regulamentação específica.
- 3.8. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo em comissão, conforme item 2 deste edital.
- 3.9. Atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos na Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023 e aos critérios previstos no Decreto nº 10.829 de 5 de outubro de 2021 e Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.
- 3.10. Cumprir as determinações deste edital.



**4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A inscrição será realizada no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, por meio do SouGov.br (aplicativo ou versão web) na opção Currículo e Oportunidades. A documentação comprobatória, constante no Anexo I, será exigida somente dos candidatos selecionados na etapa da análise curricular. O DNIT divulgará no SouGov.br e no site <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/servidores/processos-seletivos>, o Edital com os candidatos escolhidos na etapa da análise curricular, e o candidato terá que observar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, divulgado no cronograma para entrega da documentação constante no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. **1ª etapa:** análise curricular, de caráter eliminatório;
- 5.1.2. **2ª etapa:** entrevista inicial, de caráter eliminatório, e entrevista final, caso necessário.
- 5.2. A 1ª e a 2ª etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças.
- 5.2.1. Incumbe à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças a interlocução com o Ministério dos Transportes para a realização e conclusão do processo seletivo.
- 5.3. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo III.
- 5.4. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:
- 5.4.3 Não apresentarem a documentação comprobatória constante do Anexo I. As certidões ou declarações negativas emitidas pelos órgãos de jurisdição dos domicílios dos últimos dez anos, exigidas pela Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023, constantes do Anexo I, e o Termo de Autorização de Tratamento de Dados, constante do Anexo V, devidamente preenchido e assinado (assinatura digital, assinatura do sistema SEI ou envio do original) deverão ser entregues até o dia da entrevista inicial, impreterivelmente. Caso o candidato opte pelo envio do Termo de Autorização de Tratamento de Dados em via original assinada, deverá encaminhar por correspondência registrada, com a data de postagem até o dia da entrevista inicial, à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (Processo Seletivo) SAN Quadra 3 lote A 4º andar sala 42.83, Brasília/DF, CEP: 70.040-902.
- 5.4.2. Não preencherem os requisitos mínimos constantes do Anexo II deste edital.
- 5.4.3 Não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023, e aos critérios previstos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 e no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.
- 5.5. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças poderá, a seu critério, determinar a apresentação pelo candidato de documentação complementar que comprove as informações contidas no currículo apresentado.

5.6. Serão convocados para a entrevista inicial (2ª etapa) até 6 (seis) candidatos aprovados na análise curricular.

5.6.1. Candidatos já entrevistados em processos seletivos realizados nos últimos 6 (seis) meses para cargos semelhantes àqueles previstos neste edital poderão ser dispensados da etapa descrita no *caput* do presente item.

5.7. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Finanças poderá encaminhar aos candidatos temas específicos a serem abordados na entrevista com a antecedência da data da entrevista prevista no Anexo III.

5.8. O resultado obtido na entrevista inicial constará de parecer de seleção, o qual será encaminhado à Diretoria demandante, que poderá realizar entrevistas complementares se entender necessário.

5.9. Concluídas as entrevistas iniciais e complementares, a documentação relativa aos candidatos selecionados será encaminhada:

5.9.1. No caso dos cargos de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 2º da Portaria/MT nº 628/2023, à Diretoria-Geral do DNIT.

5.9.2. Nos demais casos dos cargos e funções de que trata o inciso III do *caput* do art. 2º da Portaria/MT nº 628/2023, à unidade demandante.

5.10. A Diretoria-Geral ou a unidade demandante citada no item 5.9, conforme o caso, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, definirá o candidato a ser indicado ao cargo ou função e encaminhará seus nomes ao Ministério dos Transportes para análise.

5.11. O Ministério dos Transportes verificará o atendimento dos critérios gerais e demais requisitos para ocupação de FCE ou CCE, expedindo Atestado de Habilitação.

5.11.1. Caso o candidato selecionado possuir impedimento para assunção do cargo ou função pública, poderá a Diretoria-Geral ou unidade demandante por ela escolhida encaminhar ao Ministério dos Transportes o nome de outro candidato aprovado na fase da entrevista inicial para verificação e análise para escolha pela autoridade decisória.

5.11.2. Não havendo candidato habilitado na fase de entrevista inicial, poderá a Diretoria-Geral ou a unidade demandante por ela escolhida selecionar outro candidato dentre aqueles inicialmente inscritos.

5.12. Encerrada a etapa de avaliação, a decisão quanto ao candidato a ser escolhido para o provimento do cargo ou função, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, caberá:

5.12.1. No caso dos coordenadores-gerais e superintendentes regionais, o Diretor-Geral do DNIT definirá o candidato a ser indicado ao Ministério dos Transportes.

5.12.2. No caso de coordenador, o dirigente máximo da unidade demandante definirá o candidato a ser indicado ao Ministério dos Transportes.

5.12.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

5.13. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Diretor-Geral ou o dirigente máximo da área demandante poderá solicitar a abertura de nova seleção.

5.14. Os candidatos habilitados no processo seletivo integrarão o cadastro de reservas do DNIT, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos habilitados poderão ser convocados para entrevista inicial somente quando do surgimento da vaga, nos termos do item 5.6.

5.15. A indicação do candidato escolhido será encaminhada ao Ministério dos Transportes, juntamente com toda a documentação por ele apresentada, acompanhada do parecer de análise curricular e do parecer de seleção, a fim de cumprimento do que dispõem o Decreto nº 9.794, de 2019, e o Decreto nº 4.522, de 2002.

5.16. Caberá ao Ministério dos Transportes verificar o cumprimento de todos os requisitos por parte do candidato, para assumir o cargo ou função.

## **6. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS**

6.1. Os locais e os horários de realização das entrevistas estarão disponíveis para consulta por meio do SouGov.br (aplicativo ou versão web) na opção Currículo e Oportunidades ou no endereço eletrônico <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/servidores/processos-seletivos>.

6.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico para verificar o local, data e horário das entrevistas.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

6.4. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF conforme previsto no cronograma (Anexo III).

6.5. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.

6.5.1. O interessado deverá apresentar requerimento com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização da entrevista para o endereço eletrônico [processoseletivo@dnit.gov.br](mailto:processoseletivo@dnit.gov.br).

6.5.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância.

6.6. Durante o processo seletivo, não serão concedidas diárias, ajudas de custo ou quaisquer outros auxílios para o deslocamento do candidato interessado de sua cidade de origem para Brasília/DF.

6.7. A Comissão de Seleção poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.2 deste edital.

6.8. O resultado final do processo seletivo será publicado no SouGov.br (aplicativo ou versão web) na opção Currículo e Oportunidades referente ao processo seletivo em tela, na data provável de 04/09/2023.

## **7. DA ANÁLISE CURRICULAR**

7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.

7.2. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira, conforme preconiza o art. 18, Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943, bem como o § 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro 1999, quando necessário.

7.3. Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com a devida comprovação do reconhecimento.

7.4. Para comprovação da experiência profissional de cargo efetivo e/ou função/cargo comissionado deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo efetivo e/ou função/cargo comissionado na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública.

7.4.1. O candidato que concorrer ao presente processo seletivo e for servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DNIT não está isento da apresentação da comprovação de experiência profissional conforme item 7.4 deste Edital.

7.5. Para comprovação da experiência profissional nas áreas de atuação do DNIT ou em áreas relacionadas às competências da função/cargo comissionado concorrido deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.

7.6. Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas, e ou certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.

7.7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

7.8.1. Não apresentar a documentação comprobatória exigida no Anexo I deste edital;

7.8.2. Não preencherem os requisitos mínimos constantes do Anexo II deste edital; ou

7.8.3. Não preencher quaisquer dos requisitos previstos pela Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023, e aos critérios previstos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021 e Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019.

7.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido de seu formulário de inscrição e de seu currículo.

7.9.1. Não serão analisados formulários de inscrição que estiverem em desacordo com o modelo especificado no SouGov.br (aplicativo ou versão web) na opção Currículo e Oportunidades.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

8.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a designação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.4. O não comparecimento às entrevistas na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 8.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital (2ª etapa).
- 8.6. O candidato considerado não recomendado na entrevista inicial será eliminado do processo seletivo.
- 8.7. A participação ou a seleção do candidato em processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.
- 8.8. As despesas decorrentes da participação no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive para aqueles que já integram as carreiras e Plano Especial de Cargos do DNIT.
- 8.9. O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DNIT.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/DAF/DNIT.

**9. DOS ANEXOS**

- 9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 9.1.1. Anexo I – Documentação Exigida.
- 9.1.2. Anexo II – Requisitos mínimos da análise curricular para o cargo em comissão.
- 9.1.3. Anexo III – Cronograma de atividades.
- 9.1.4. Anexo IV – Declaração para cumprimento do art. 4º da Portaria/MT nº 628, de 27 de junho de 2023.
- 9.1.5. Anexo V – Termo de Autorização de Tratamento de Dados

Brasília/DF, 7 de julho de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral substituto

**ANEXOS****ANEXO I  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

<b>Requisitos básicos</b>	<b>Documentos comprobatórios</b>
<b>Documento de Identidade recente (data de expedição últimos 10 anos)</b>	Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

Requisitos básicos	Documentos comprobatórios
Cadastro de Pessoa Física - CPF	O próprio CPF ou qualquer outro documento oficial de identidade que possua o número de CPF.
Registro profissional expedido pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, para os cargos que exigirem possuir registro profissional válido necessário para desempenhar as atribuições do cargo ou função	CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Currículo (obrigatório)	Currículo contendo as 3 (três) últimas experiências profissionais com período de atuação, bem como a cidade/município em que residiu nos últimos 10 anos.
Escolaridade	Diplomas/certificados de graduação, pós-graduação/especialização/MBA ( <i>Master Business of Administration</i> ) com carga horária mínima de 360 horas, mestrado e doutorado devidamente reconhecidos pelo MEC.
Experiência profissional (o servidor pertencente ao quadro de pessoal do DNIT não está isento da apresentação de comprovação da experiência profissional nos termos deste Edital)	<p>Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do órgão ou da empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;</p> <p>Contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;</p> <p>Para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;</p> <p>Cópia do contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;</p> <p>Para comprovação de experiência profissional em cargo em comissão, função comissionada ou equivalente, mediante apresentação de certidão/declaração emitida pela empresa ou/e órgão no qual o candidato exerceu atividades de gestão ou de assessoria, quando for o caso.</p>
Documentos exigidos pela Portaria/MT nº 628/2023 do (poderá ser entregue até a data da entrevista inicial)	<p>Certidões ou declarações negativas emitidas pelos órgãos de jurisdição dos domicílios dos últimos 10 (dez) anos:</p> <p>I - das Justiças:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Federal;</li><li>b) Eleitoral;</li><li>c) Estadual ou Distrital;</li><li>d) Militar;</li></ul> <p>II - dos Tribunais de Contas da União, do Estado e, quando for o caso, do Município;</p> <p>III – do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;</p>



Requisitos básicos	Documentos comprobatórios
	IV – dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos 10 (dez) anos, constando a informação de que não tenha sido demitido; V – de Antecedentes Criminais (Polícia Federal e Polícia Civil dos Estados da Federação onde residiu nos últimos 10 anos), que informa a existência de registros criminais; e VI – de regularidade profissional, quando aplicável, conforme o requisito do cargo em comissão e regulamentação específica.
Declaração para cumprimento do art. 4º da Portaria/MT nº 628/2023	Preenchimento e assinatura do formulário constante no Anexo IV.
Termo de Autorização de Acesso a Dados (atentar para o item 5.4.1 do presente Edital)	Preenchimento e assinatura do formulário constante no Anexo V.

**ANEXO II****REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM PREENCHIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA O CARGO/FUNÇÃO DE:****COORDENADOR DE PROGRAMAÇÃO E SERVIÇOS – FCE 1.10**

Atender aos critérios abaixo:
Ter experiência mínima de 3 (três) anos em atividades vinculadas às áreas de atuação do DNIT ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função.
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; OU
Possuir título de especialista, mestre ou doutor na área de Engenharia Civil; E
Possuir registro profissional válido necessário para desempenhar as atribuições do cargo ou função.

**ANEXO III****CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Divulgação e inscrição	10/07/2023 a 24/07/2023
Análise curricular (1ª etapa) pela área demandante	10/07/2023 a 25/07/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	01/08/2023
Entrega da documentação comprobatória dos candidatos aprovados na análise curricular	02/08/2023 a 08/08/2023
Conferência da documentação comprobatória entregue pelos candidatos	02/08/2023 a 11/08/2023
Convocação para entrevista inicial (2ª etapa)	18/08/2023
Período de realização das entrevistas	21/08/2023 a 25/08/2023

ATIVIDADE	DATA PREVISTA*
Período de realização da análise pelo Ministério dos Transportes	28/08/2023 a 30/08/2023
Realização de entrevista final, caso necessário	31/08/2023 a 01/09/2023
Resultado final do processo seletivo	04/09/2023

\* As datas previstas no cronograma de atividades poderão ser alteradas à critério do DNIT.

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO ART. 4º  
PORTARIA/MT Nº 628, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Situação Funcional:  
( ) Ativo  
Cargo Efetivo: \_\_\_\_\_  
( ) Requisitado  
Órgão de Origem: \_\_\_\_\_  
( ) Sem Vínculo  
Unidade de Lotação: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função comissionado concorrido: \_\_\_\_\_  
Código: ( ) FCE 1.10 ( ) CCE-1.10 ( ) CCE-1.13

**DECLARO:**

- Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; e
- Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940)**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

**Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.**

**ANEXO V****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, indicado(a) por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas -Sinc para exercer função pública no âmbito do(a) (órgão/entidade) \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO** o tratamento de dados<sup>1</sup> para o **cumprimento das atribuições legais previstas no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019<sup>2</sup>**, por parte do órgão/entidade indicante, da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SEAJ/CC/PR), da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR), bem como dos órgãos de consulta, a saber, a Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de nº 13.709, de 14 de agosto de 2018<sup>3</sup>.

**O SISTEMA INTEGRADO DE NOMEAÇÕES E CONSULTAS (SINC) SERVIRÁ:**

*ao registro e guarda* das informações relativas às indicações que resultarem em nomeação ou designação para o exercício de função pública (inciso II do art. 11 do Decreto nº 9.794, de 2019);

*ao registro e guarda*, pelo prazo máximo de 1 ano a contar da submissão da consulta, das informações relativas às indicações que não resultarem em nomeação ou designação para o exercício de função pública (parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 9.794, de 2019);

*ao registro e disponibilização dos dados* mencionados no item 2 deste termo pela ABIN e pela CGU (art. 18, §1º, do Decreto nº 9.794, de 2019);

*à consulta, de forma automatizada, ao banco de dados de sanções* aplicadas pelas comissões de ética mantido pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República (art. 11, inciso IV, do Decreto nº 9.794, de 2019);

*ao registro de esclarecimentos ou informações prestadas* pelo órgão indicante ou pelo indicado acerca dos dados, quando solicitados pela SAJ/SG/PR (art. 18, parágrafo 2º, inciso I, do Decreto nº 9.794, de 2019);

*à análise de óbice jurídico* dos registros informados pelos órgãos de consulta (art. 18, I, do Decreto nº 9.794, de 2019);

*ao compartilhamento dos registros*, caso não seja verificado óbice jurídico à indicação, com os órgãos verificadores de oportunidade e conveniência administrativa (CC e SRI) para o exercício de função pública pelo indicado (art. 20 do Decreto nº 9.794, de 2019); e

*ao tratamento das indicações* de que trata o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, nos termos do inciso II do **caput** do art. 22.

**SOBRE A VERIFICAÇÃO DE ÓBICE JURÍDICO<sup>4</sup> E A ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA<sup>5</sup> PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PODERÁ HAVER CONSULTA:**

*a* dados públicos ou constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive de processos judiciais, administrativos ou apurações sobre aos quais o indicado tenha sido notificado;

*de forma automatizada*, ao banco de dados de sanções aplicadas pelas comissões de ética mantido pela CEP/PR; e

*aos registros públicos acerca de pessoas jurídicas* vinculadas ao indicado para exercer função pública.

**CONCORDO COM OS TERMOS DESCRITOS NOS ITENS 1 E 2 E ESTOU CIENTE QUE:**

- compete ao órgão ou entidade indicante prestar informações acerca do trâmite do meu processo de indicação, assim como repassar a mim as informações registradas no Sinc, para ciência ou quando houver necessidade de apresentação de esclarecimentos sobre os registros;
- a análise de óbice jurídico poderá ser reaproveitada, mediante nova autorização, para consultas realizadas no prazo máximo de um ano para nova indicação para o exercício de função pública;

- será realizado juízo de conveniência e oportunidade administrativa quanto à aprovação ou não da minha indicação para provimento de função pública para o qual estou indicado;
- o juízo de conveniência e oportunidade administrativa será realizado relativamente à função pública para qual estou indicado. Caso haja outra indicação, o juízo será novamente exercido, sem vinculação ao juízo atual;
- no caso de não nomeação ou designação para exercício de função pública, meus dados serão eliminados no prazo máximo de 1 ano a contar da submissão da consulta em epígrafe;
- no caso de nomeação ou designação para o exercício de função pública ao qual estou indicado, meus dados serão mantidos para verificação futura, a qualquer tempo, sobre a conformidade da aprovação, nos termos dos incisos I e IV do art. 16 da LGPD;
- os agentes que realizarão o tratamento de dados pessoais autorizado neste termo estão sujeitos às responsabilidades e sanções cíveis, administrativas e penais previstas na LGPD;
- a recusa do fornecimento da autorização de que trata esse Termo, para os casos em que a pesquisa for obrigatória (art. 14 do Decreto nº 9.794, de 2019), importará em prejuízo ao prosseguimento da indicação para o exercício de função pública;
- os direitos previstos no capítulo II e III da LGPD serão resguardados pelo órgão/entidade indicante e os demais órgãos descritos nesse Termo.

Nome da cidade - UF \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

(Assinatura do indicado)

<sup>1</sup> Conforme descrito no item 2, os dados tratados serão aqueles necessários e proporcionais à verificação de informações sobre a vida pregressa do indicado que possam impactar o exercício de função pública.

<sup>2</sup> Íntegra do Decreto nº 9.794, de 2019, disponível no Portal da Legislação do Governo Federal ou pelo link: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9794.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9794.htm)>.

<sup>3</sup> Íntegra da Lei nº 13.709, de 2018, disponível no Portal da Legislação do Governo Federal ou pelo link: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)>.

<sup>4</sup> Realizada pela SAJ/SG/PR, nos termos do art. 18, inciso I, do Decreto n. 9.794, de 2019.

<sup>5</sup> Realizada pela CC/PR e pela SEGOV/PR, nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto nº 9.794, de 2019.

**Observação: Atentar para o item 5.4.1 do presente Edital.**

**[Artigo 299 do Código Penal \(Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940\)](#)**

**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

**Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.**

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00007/2023/CONSUL./BA/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE JULHO DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS(COAJEX) da PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT , no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n.1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n.28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de ação de ressarcimento relacionadas ao **processo judicial n . 0000116-61.2005.4.02.5004**, na Justiça Federal Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo 1ª VF Linhares, com trânsito em julgado em 01/02/2019, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT foi condenado a indenizar **AMINTAS FELIX GAMA** , em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º O Procedimento de Instrução Prévia - PIP compreende o levantamento das informações, documentos previdenciários e constituição de prova da ocorrência dos ilícitos tratados nesta portaria, com vistas ao eventual ajuizamento da ação regressiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BESSA CAMPELO  
Procurador Federal

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3753, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.025300/2020-62	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.008780/2021-88	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 1.728, de 26 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 059, de 29 de março de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2046, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 74, de 18 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANIEL COSTA	Analista em Infraestrutura de Transportes	16645122	Presidente
TATIANE GOMES BEZERRA	Técnico Administrativo	20622883	Membro
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	15563530	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor substituto

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 3593, DE 03 DE JULHO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023 e, considerando o constante no **processo nº 50611.001783/2023-23**, resolve:



Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrículas DNIT nº 6254 e SIAPE nº 3342152, CNH: 001\*\*\*\*\*266, exercendo o cargo de Superintendente Regional, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal no órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional substituto observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

### PORTARIA Nº 3755, DE 07 DE JULHO DE 2023

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002055/2020-13**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato nº 908/2020, celebrado com a empresa CHD - Cartografia, Hidrologia e Digitalização de Mapas Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira – Lote 01, em trecho situado entre Porto Velho/RO e Humaitá/AM.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 0701202, como Fiscal Técnico do Contrato nº 908/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **ISAIAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3508-4., Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, matrícula/SIAPE n.º 2062165.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Matrícula SIAPE nº 1105267, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato nº 908/2020 e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1891290.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2652, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

**PORTARIA Nº 3759, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, pág. 77; os Decretos de 26 de maio de 2023, publicados na Edição nº 101, Seção 2, pág. 2 no DOU de 29/05/2023; e tendo em vista o constante no **Processo nº 50601.002057/2020-02**, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato n.º 910/2020, celebrado com o **CONSÓRCIO L-RT HIDROVIA DO MADEIRA**, formado pelas empresas **LAGHI ENGENHARIA LTDA. E RURAL TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de levantamento de dados e monitoramento hidroviário do rio Madeira - Lote 03, em trecho situado entre Auxiliadora/AM e a Foz do Rio Madeira.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **ISAIAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3508-4, como Fiscal Técnico do Contrato n.º 910/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais eventuais, o servidor, Engenheiro, matrícula SIAPE n.º 0701202.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS**, Matrícula SIAPE nº 1105267, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato n.º 910/2020, e como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais e eventuais, o servidor **KEYTSON COUTINHO DA SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1891290.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observação ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2653, de 18/05/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 096 de 22/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICK MOURA DE MEDEIROS  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 3216, DE 16 DE JUNHO DE 2023

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XII do art. 101 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50621.000535/2023-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme quadro abaixo, os servidores representantes das Superintendências Regionais do DNIT, e seus respectivos suplentes, que irão proporcionar a integração efetiva das ações que envolvam estudos e pesquisas sob gestão da Diretoria de Planejamento e Pesquisa no âmbito das respectivas Superintendências. Para tanto, serão responsáveis pelas seguintes atividades:

I. Informar, semestralmente, as necessidades de recursos a serem alocados nas atividades de obras e serviços desenvolvidos pela Superintendência Regional, bem como seu cronograma de execução;

II. Informar, semestralmente, as características físicas dos trechos de SNV de toda malha rodoviária federal sob jurisdição da Superintendência Regional, independentemente de ocorrência de alteração. Entretanto, caso ocorram alterações significativas, estas deverão ser informadas extraordinariamente;

III. Auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos serviços de:

- a) Levantamento Visual Contínuo de Defeitos (LVC) e Levantamento da Irregularidade Longitudinal (IRI);
- b) Levantamento Estrutural de Pavimento – *Falling Weight Deflectometer* (FWD) e Viga *Benkelman*;
- c) Avaliação Operacional das Rodovias – Realização de pesquisas CVC, OD, Fluxo nas Interseções e Velocidade Média e Pontos de Retardamento;
- d) Registros fotográficos e de vídeos;
- e) Levantamento de georreferenciamento dos eixos rodoviários, dispositivos de interseções e faixas de domínio;
- f) Inspeção em Obras de Arte Especiais – OAE;
- g) Plano Nacional de Contagem de Tráfego – PNCT e Pesquisa Nacional de Tráfego – PNT;
- h) Outras ações no âmbito da DPP que vierem a ser necessárias.
- IV. Conduzir reuniões operacionais junto às equipes de campo pela DPP, com o propósito de expor as particularidades inerentes de cada rodovia, bem como produzir ata de reunião e emitir atestado de visita técnica;
- V. Prestar auxílio operacional aos servidores da DPP quando da necessidade de visitas *in loco* deles nas Superintendências;
- VI. Comparecer à Sede do DNIT em Brasília para realização, junto à DPP, de reunião para avaliação/correção das estratégias de planejamento adotadas, sempre que houver convocação.

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/DNIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
AC	Titular	<b>Antônio Carlos de Figueiredo Melo</b>	421x-x	Coordenador de Engenharia	(68) 99220-06xx	antoniocarlos.melo@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Marivaldo Almeida de Oliveira</b>	421x-x	Chefe de Serviço da UL de Rio Branco	(68) 99220-13xx	marivaldo.almeida@dnit.gov.br
AL	Titular	<b>Nabucodonozor Aquino Barbosa Filho</b>	397x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(82) 3131-14xx	nabuco.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Ana Carolina Oliveira Ferreira</b>	562x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(82) 3131-14xx	ana.ferreira@dnit.gov.br
AP	Titular	<b>Ruth Cléa Carmo de Sousa Monteiro</b>	596x-x	Engenheira Civil	(96) 3217 -xxxx	ruth.monteiro@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Enilson Vieira Rocha</b>	338x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(96) 3229 -xxxx	enilson.rocha@dnit.gov.br
AM	Titular	<b>Arlindo Pires Lopes</b>	3022-8	Analista de Infraestrutura de Transportes	(92) 2127-6004	arlindo.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Marjorie Barros dos Santos Viegas</b>	0937-7	Agente Administrativa	(92) 2127-6012	marjorie.viegas@dnit.gov.br
BA	Titular	<b>João Felix de Almeida Moura</b>	361x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(71) 3617-86xx	joao.moura@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Vanessa Christine Ramos Green</b>	419x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(71) 3617-86xx	vanessa.green@dnit.gov.br
CE	Titular	<b>Victor Hugo Barroso Barbosa</b>	553x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(85) 4012-88xx	victor.barbosa@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Franklin Batista Silva</b>	422x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(85) 4012-94xx	franklin.batista@dnit.gov.br

Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/DNIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
ES	Titular	<b>Carlos Alberto da Silva Junior</b>	481x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(27) 3212-42xx	carlosalberto.silva@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Thanira Thammy Bastos Vilches</b>	456x-x	Técnica de Infraestrutura de Transportes	(27) 3212-42xx	thanira.vilches@dnit.gov.br
GO-DF	Titular	<b>Cristiane Martins da Silva Rua</b>	414x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(62) 3031-xxxx	cristiane.rua@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Ruiter da Silva Souza</b>	411x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(62) 3030-xx	ruiter.souza@dnit.gov.br
MA	Titular	<b>Wallace Alan Blois Lopes</b>	399x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(98) 2106-62xx	wallace.lopes@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Otávio Augusto Mendes Nóbrega</b>	339x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(98) 2106-62xx	otavio.nobrega@dnit.gov.br
MT	Titular	<b>Isaura Titon</b>	483x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(65) 3315-41xx	isaura.titon@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Deise da Silva Torres</b>	317x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(65) 3315-41xx	deise.torres@dnit.gov.br
MS	Titular	<b>Lucas Assumpção Oshiro</b>	559x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(67) 5730-xxxx	lucas.oshiro@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Ricardo de Mello Scaliante</b>	499x-x	Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos	(67) 5772-xxxx	ricardo.scaliante@dnit.gov.br
MG	Titular	<b>Carlos José de Paiva Gama</b>	450x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(31) 3057-15xx	carlos.gama@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Naiara Silva Cruz</b>	443x-x	Téc. de Suporte em Infraestrutura de Transportes	(31) 3057-15xx	naiara.cruz@dnit.gov.br
PA	Titular	<b>Mario Jorge da Silva Baia</b>	423x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(91) 3250-21xx	mario.baia@dnit.gov
	Suplente	<b>Cléo Marcelo Monteiro de Paiva</b>	528x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(91) 3250-21xx	cleo.paiva@dnit.gov
PB	Titular	<b>José Antônio de Araújo Neto</b>	423x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(83) 3218-20xx	jose.antonio@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Nicholas Borges de Lira</b>	468x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(83) 3218-20xx	nicholas.lira@dnit.gov.br
PR	Titular	<b>Neimar Akira Miquitera</b>	403x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(41) 3361-79xx	neimar.miquitera@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Lúcio Machado</b>	435x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(41) 3361-73xx	lucio.machado@dnit.gov.br
PE	Titular	<b>Eduardo Oliveira Barros</b>	26x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(81) 3131-39xx	eduardo.barros@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Maria Helena Melo Ferrer de Morais Wanderley</b>	397x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(81) 3131-96xx	maria.ferrer@dnit.gov.br
PI	Titular	<b>Antônio Richard Fernandes França</b>	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(86) 3133-13xx	antonio.fernandes@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Liliane Pereira Rebelo Fernandes</b>	421x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(86) 3133-13xx	liliane.fernandes@dnit.gov.br
RJ	Titular	<b>Luciana Nogueira</b>	55x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(21) 3545-46xx	luciana.nogueira@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Mauro Medeiros de Carvalho Júnior</b>	484x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(21) 3545-46xx	mauro.medeiros@dnit.gov.br
RN	Titular	<b>Allan Jackson Pinheiro de Andrade</b>	468x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(84) 4005-28xx	allan.andrade@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Fernando Fernandes Fontes</b>	398x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(84) 4005-28xx	fernando.fontes@dnit.gov.br
RS	Titular	<b>Tatiani Melissa Paviani</b>	324x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(51) 9561-xxxx	tatiani.paviani@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Augusto Ayub</b>	547x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(51) 9582-xxxx	augusto.ayub@dnit.gov.br
RO	Titular	<b>Karine Pereira dos Santos</b>	558x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(69) 3218-11xx	karine.pereira@dnit.gov.br
	Suplente	<b>André Italiano de Albuquerque</b>	522x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(69) 3218-11xx	andre.italiano@dnit.gov.br

<b>Servidores Indicados para Integração das Ações de Planejamento Envolvendo as Superintendências Regionais do DNIT e a DPP</b>						
UF	SERVIDOR	NOME	MAT/DNIT	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
RR	Titular	<b>Fidel Campos de Sousa</b>	512x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(95) 3224-84xx	fidel.sousa@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Suellen Cavalcante Ferrao</b>	427x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(95) 3224-84xx	suellen.ferrao@dnit.gov.br
SC	Titular	<b>Guido Paulo Simm Junior</b>	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(48) 3229-16xx	guido.junior@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Ugo Mourão</b>	402x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(48) 3229-16xx	ugo.mourao@dnit.gov.br
SP	Titular	<b>Lúcia Maria Pessoa de Oliveira</b>	540x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(11) 3240-79xx	lucia.pessoa@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Hugo Akio Yamamura</b>	59x-x	Engenheiro Civil	(11) 3240-79xx	hugo.yamamura@dnit.gov.br
SE	Titular	<b>Christian Matos de Santana</b>	5087-3	Analista de Infraestrutura de Transportes	(79) 3216-1117	Christian.Santana@dnit.gov.br
	Suplente	<b>Lucila Costa Sales</b>	5531-0	Analista de Infraestrutura de Transportes	(79) 3216-1117	lucila.sales@dnit.gov.br
TO	Titular	<b>Alexon Braga Dantas</b>	557x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(63) 3216-81xx	alexon.dantas@dnit.gov.br
	Suplente	<b>José Roberto Mota</b>	357x-x	Analista de Infraestrutura de Transportes	(63) 3216-81xx	jose.mota@dnit.gov.br

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2781, de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 07 de junho de 2023 (14804330).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

### **PORTARIA Nº 3560, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo SEI! nº 50600.000889/2021-77**,

RESOLVE:



Art. 1º **DESIGNAR ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1743323, como Gestor do Contrato nº PP-829/2020-00, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 03, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1739376, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1889844, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-829/2020-00.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2235620, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2474, de 11 de maio de 2023 (14809988), publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023 (14593533).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 3563, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo SEI! nº 50600.000891/2021-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1743323, como Gestor do Contrato nº Contrato nº PP-831/2020-00, firmado com **CONSÓRCIO CONCREMAT/CERTARE**, tendo como líder a empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 05, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1739376, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2235620, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-831/2020-00.

Art. 4º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MATTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1889844, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar

e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2477, de 11 de maio de 2023 (14810116), publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023 (14593533).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTARIA Nº 3564, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000888/2021-22**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1743323, como Gestor do Contrato nº PP-828/2020-00, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 02, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1739376, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **AYMORE VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2063696, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-828/2020-00.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2235620, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2472, de 11 de maio de 2023 (14593533), publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/05/2023.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 3569, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000890/2021-00**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1743323, como Gestor do Contrato nº PP-830/2020-00, firmado com a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de contagem e caracterização de tráfego, incluindo as atividades de implantação, manutenção, operação de equipamentos e atividade de suporte e gerenciamento, em locais específicos da malha rodoviária do Sistema Nacional de Viação – SNV, lote 04, constante do **Processo Licitatório nº 50600.022817/2019-66**.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1739376, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **AYMORE VAZ PINTO JÚNIOR**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2063696, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-830/2020-00.

Art. 4º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2235620, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2476, de 11 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 095 de 19/5/2023 (14593533).

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 3576, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013648/2020-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ DE OLIVEIRA NUNES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1743323, como Gestor do Contrato nº 188/2020, firmado entre o DNIT e a empresa **ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a caracterização funcional e estrutural de rodovias federais, Lote 4, constante do **Processo Licitatório nº 50600.004637/2020-36**.

Art. 2º Designar o servidor **PAULO MOREIRA NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1739376, para substituir o servidor designado no art. 1º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar o servidor **LUIS FERNANDO BERTI TESSAROLLI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 2235620, como Representante da Administração no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº PP-188/2020-00.

Art. 4º Designar o servidor **SANDRO SCARPELINI VIEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1739013, para substituir o servidor designado no art. 3º, desta Portaria, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 5º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e



defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 6º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 2728, de 11 de maio de 2020 (5826803), publicada no Boletim Administrativo nº 090 de 13/05/2020.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

#### **PORTARIA Nº 3628, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50622.001476/2023-13**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DANIEL DE BRITO PEREIRA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 5196-9, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia; **MARCOS GABRIEL DURAES FROES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 4839-9, lotado na Diretoria de Planejamento e Pesquisa e **GISELE CRISTINE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 1891364, lotada na Superintendência Regional do DNIT no estado de Amazonas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização técnica como Representantes da

Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato PP-704/2022, firmado entre o DNIT SEDE e a **PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** e cujo Objeto é a Execução, Manutenção e Monitoramento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e instalação de dispositivos para a Mitigação de Impactos à Fauna, na Rodovia BR-319/AM/RO.

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o caput deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Os Servidores e Unidades acima designados como Fiscais serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (SEI nº 7244588 e 7250732), conforme itens descritos a seguir, de acordo com a atribuição que lhes couberem.

4.1. - Gestor do Contato;

5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e

5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro. As designações deverão atender ao Ofício Circular nº 810 (SEI nº 7589638) que em consonância com a Recomendação Corregedoria nº 2/2021, descreve que "o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços".

Parágrafo Segundo. Além das atribuições previstas no caput deste artigo e no Parágrafo Primeiro, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 1171, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 046, de 08 de março de 2023.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 3652, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.026299/2020-93**.

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Maranhão para a gestão e fiscalização do Contrato nº 733/2022 (13353416), celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO TRAFECON/ENGESUR**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia visando a realização das obras de adequação de capacidade, (duplicação) e de restauração/reabilitação com melhorias de segurança com eliminação de pontos críticos, inclusive segmentos planejados da rodovia federal BR-316/MA, conforme premissas previstas junto ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), bem como previstas junto à Portaria nº 6535, de 22 de novembro de 2022 (13038640), no que couber.

Parágrafo único. As análises e aceitações dos produtos relacionados ao contrato ficarão a cargo da Coordenação Geral de Desenvolvimento de Projetos – CGDESP, conforme estabelece o Relato nº 87/2023/DPP/DNIT (14782400).

Art. 2º Designar o servidor **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Superintendente Regional do DNIT no estado do Maranhão, matrícula DNIT nº 3708-0 e seu substituto, o servidor **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, Coordenador de Engenharia - Substituto, matrícula DNIT nº 4901-8, como Gestor do Contrato, titular e substituto, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Designar o servidor **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3991-8 e seu substituto, o servidor **OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, matrícula DNIT nº 3391-0, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder às medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;
- XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **FÁBIO RAFAEL BARBOSA CASTRO**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3.199-2 como Fiscal Administrativo titular do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato;

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 50, de 3 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 13 de janeiro de 2023 (13463881).

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 3734, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando a Nota Técnica n.º 10/2023/COPIAQ/CGDESP/DPP/DNIT SEDE (14774736), de 4/7/2023, emitida pela Coordenação de Projetos de Infraestrutura Aquaviária – COPIAQ/CGDESP/DPP; e

Considerando os documentos comprobatórios constantes nos autos do **Processo SEI nº 50010.000144/2020-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o ANTEPROJETO DE ENGENHARIA das Obras de Reformas, Recuperações e Modernizações da Barragem e Eclusa do Distrito de Santo Amaro (Amarópolis), no município de General Câmara, na hidrovia do rio Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul, conforme descrito abaixo:

**Objeto:** Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e a Execução das Obras de Reformas, Recuperações e Modernizações da Barragem e Eclusa;

**Local do Empreendimento:** Sede do Distrito de Santo Amaro (Amarópolis), no município de General Câmara/RS entre as margens esquerda e direita do rio Jacuí;

**Localização:** Coord.ª Geog. (Latitude 29º56'42.78"S - Longitude 51º53'42.91"O);

**Hidrovia/Calha do Rio:** Rio Jacuí;

**Código do SNV:** HN-706.

*Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.*

Nº Vol.	Título
I	Estudos e Levantamentos de Campo de Geotecnia, Hidrologia e de Topobatimetria
II	Relatórios, Peças Gráficas (Desenhos) Arquitetônico, Geométrico, Naval, Geotécnico, Estrutural e Hidráulico em 2D e 3D e Memórias de Cálculo
III	Memórias de Cálculo, Orçamento Resumo e Sintético Estimado de Referência e o Cronograma Físico-Financeiro
IV	Documentação

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 1196/2023 (13936038), publicada no Boletim Administrativo n.º 47 de 9 de março de 2023.

Art. 3º Informar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa



**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 3577, DE 03 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000335/2018-44**,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Superintendente Regional **RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO**, Matrícula/SIAPE nº 3347191, lotado na Superintendência de Rio Branco/AC, Carteira de Habilitação nº \*\*\*71556\*\*\*\*, válido até 20/01/2026, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente Regional observar o fiel cumprimento do disposto do caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS****PORTARIA Nº 3586, DE 03 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção

1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. nº 132, de 14/07/2022, Seção 1, págs. 112/113, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.500064/2017-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Servidores **JOSE ANTÔNIO FACCHINETTI DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1120360 e **MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE PAES**, Engenheiro do DNIT, matrícula SIAPE nº 864575, ambos pertencentes ao quadro permanente de pessoal desta Autarquia Federal, para, em Comissão, realizar a análise e aceitação do anteprojeto de engenharia, dos serviços remanescentes da duplicação e restauração com melhoramentos, da BR-101/AL, conforme as informações a seguir:

**Objeto:** Serviços remanescentes da duplicação e restauração com melhoramentos;

**Rodovia:** BR-101/AL;

**Trecho:** Div. PB/AL - AL/SE;

**Lote:** 02

**Segmento:** Km 0,0 - Km 46,35;

**Extensão:** 46,35;

**Lotes:** 06 e 07;

**Segmento** 170,32 - 247,45;

**Extensão:** 77,13 Km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.  
Superintendente Regional

## Retificação e Portaria

Na Portaria/SRE-AL/DNIT nº 3284/2023, de 20/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 124 de 03/07/2023.

Onde se lê:

**“O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constante na PORTARIA Nº 4.012, DE 12 DE JULHO DE 2022, publicada no DOU nº 132 do dia 14/07/2022, seção 1, págs. 132/132, tendo em vista o constante do **Processo nº 50620.000514/2023-31**,”**

Leia-se:

“O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, pelas atribuições inseridas na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/04/2023, Seção 2, pág. 68, tendo em vista o consignado no **Processo Sei! nº 50620.000514/2023-31,**”

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

### PORTARIA Nº 3715, DE 06 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000210/2022-10**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00631/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Rio Cunani - Início da Pavimentação; Segmento: KM 659,44 - KM 769,80, o que corresponde a uma Extensão de 110,36 km, Código SNV2021: 156BAP0370 a 156BAP0420, Lote 03.

<b>Gestor</b>	<b>Titular:</b> SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - <b>GUSTAVO DEFILIPPO</b> , Matrícula SIAPE nº 15468332, Analista em Infraestrutura de Transportes.
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>Titular:</b> <b>FABIO BASTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto:</b> <b>EDIR SANTOS JUAREZ</b> , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
<b>Fiscal Administrativo</b>	<b>Titular:</b> <b>JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. <b>Substituto:</b> <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 2560, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 095, de 19 de maio de 2023 (SEI nº 14593557).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

#### **PORTARIA Nº 3720, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 12 e 113, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do **processo nº 50008.000654/2020-93**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00690/2022, firmado com o **CONSÓRCIO SMSS**, composto pelas empresas **STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A (LÍDER)**, **MODERA ENGENHARIA LTDA**, **SCB SERVIÇOS E CONSULTORIA EM BIM LTDA** e **SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA.**, cujo objeto é a contratação de empresa(as) de Consultoria para execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	<b>Titular: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - GUSTAVO DEFILIPPO</b> , Matrícula SIAPE nº 15468332, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Técnico	<b>Titular: FABIO BASTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes. <b>Substituto: EDIR SANTOS JUAREZ</b> , Matrícula SIAPE nº 2317867, Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	<b>Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 3026329, cargo Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico. <b>Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 2741, de 24 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 099, de 25 de maio de 2023 (SEI nº 14645156).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 3369, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (SEI nº 14930597).

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 3797, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 3797, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Na Portaria nº 3372, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (SEI nº 14930597).

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 3798, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 3798, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Na Portaria nº 3375, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (SEI nº 14930597).

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 3775, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 3775, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Na Portaria nº 3376, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (SEI nº 14930597).

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 3781, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 3781, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Na Portaria nº 3394, de 26 de junho de 2023, publicada no Boletim Boletim Administrativo nº 120, de 27 de junho de 2023 (SEI nº 14930597).

Onde se lê:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 3792, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 3792, de 04 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n.º 125, de 05 de julho de 2022.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**

### **PORTARIA Nº 3735, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.001372/2023-37**,



RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547366 e **WANDERLAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1065106, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de 08 (oito) televisores, 08 (oito) Câmeras de Videoconferência e (08) suportes de equipamentos/televisão, tipo pedestal, para atender as necessidades Sede da Superintendência do DNIT no estado do Ceará e suas Unidade Locais (Russas, Icó, Boa Viagem e Sobral).

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 10 dias para que a equipe realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**

### **PORTARIA Nº 3733, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50611.002060/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREA LIMA**, matrícula/DNIT nº 3560, **ALEXANDRE LUIS SALIES**, matrícula/DNIT nº 4797, **CLEONICE VICENTINA PERROT DE GODOY**, matrícula/DNIT nº 1562, **MARCELO GUILHERME DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 3144.5, **TEREZINHA MARIA BARTH DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 3164, **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES** e matrícula/DNIT nº 4200, **FHREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4820, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso.

Art.2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

### **PORTARIA Nº 3728, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.001633/2022-69**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **RAFAEL DOS SANTOS FARIAS**, matrícula/DNIT nº 4991-3, como fiscal técnico do Contrato nº 316/2023, firmado com a empresa **CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, para a supervisão dos serviços de manutenção de calado, de manutenção de sinalização náutica, de desobstrução de vegetação, de gestão ambiental no tramo norte da Hidrovia HN-950 - Rio Paraguai e prestação de apoio técnico à SRE-DNIT/MS. E como substituto nos afastamentos e/ou impedimentos o Analista de Infraestrutura de Transportes - Engenharia Civil **FELIPE ANGELO IANCZYK**, matrícula/DNIT nº 5563-8.

Art. 2º Como Gestor do Contrato, o servidor **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, Superintendente Regional no estado do Mato Grosso do Sul, matrícula/DNIT nº 3437-1.

Art. 3º Para exercer a fiscalização administrativa do aludido contrato, a servidora **PATRÍCIA MATOS DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4995-6.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 3618, DE 04 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.003495/2023-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 026072/2023, firmado com a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.001300/2023-60**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o prédio que irá abrigar a Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9, CI nº MG- **.889.***
	Substituto: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
Fiscais Administrativos	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 3663, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U. nº 103, de 01 de junho de 2016, seção I, página 67, e

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE 1560181, atualmente lotado no Serviço da Unidade Local de Bom Despacho/MG para o Serviço da Unidade Local de Prata/MG, com mudança de sede, nos termos do artigo 36, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pelo Artigo 36 da Lei 9.527/97. **Processo SEI nº 50606.003192/2023-60.**

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

### TERMO DE APROVAÇÃO – PATO

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.002887/2023-24** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-354/MG.

**Trecho:** Div. GO/MG - Div. MG/RJ.

**Subtrecho:** Entr. BR-146/352(A)/365(B) (P/Patos de Minas) - Entr. BR-262(A).

**Segmento:** km 230,5 ao km 366,2.

**Extensão:** 135,7 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 07/06/2023

**GERALDO NÓBREGA DE SOUSA**, matr. DNIT nº 439-1, de 26/06/2023 a 28/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**HENRIQUE JORGE BRAGA RESENDE**, matr. DNIT nº 3320-0, de 26/06/2023 a 02/07/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**PAULO ROGÉRIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, matr. DNIT nº 4023-1, de 22/06/2023 a 29/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO**, matr. DNIT nº 5310-4, de 10/06/2023 a 08/08/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 0622-0, de 14/06/2023 a 16/06/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**Pagamento de Substituição**

Em, 07/06/2023

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, referente aos períodos de 14/06/2023 a 16/06/2023, motivo de licença médica e de 19/06/2023 a 28/06/2023, por motivo de férias do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, chefe do Serviço da Unidade Local em Patos/PB, FCE-1.05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 3748, DE 07 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U.

de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.000932/2020-33**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00160/2021-00 , firmado com a Empresa **FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA** , segundo o **Processo nº 50609.000932/2020-33**, cujo objeto é Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Paraná, constantes no PPA 2020/2023; Extensão Total de 1.642,50 km:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO</b> , matrícula DNIT nº 4773-2, Analista de Infraestrutura
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA</b> , matrícula DNIT nº 5516-6, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , a servidora <b>SONIA MARIA DE FREITAS</b> , matrícula DNIT nº 5765-7, Analista de Infraestrutura

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 6º Fica revogada a Portaria de nº 1410 de 15/03/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 052 de 16/03/2023.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Regional



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****Pagamento de Substituição**

Em, 12/06/2023

**ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, mat. DNIT nº 5889-0, substituiu o Chefe de Serviço FCDNIT-01 na Unidade Local Vacaria/RS, período de 05/06/2023 a 07/06/2023 - 3 (três) dias, por motivo de férias do titular da função. Processo nº 50610.004388/2021-41.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 3747, DE 07 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.003643/2022-80**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 256/2022, firmado com a empresa **BIOCLEAN SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA** cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação e Copeiragem, com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, Incluindo os Materiais, Ferramentas e Equipamentos Necessários, para Atendimento das Necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Rondônia.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>KELLY PINTO MOREIRA</b> , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
<b>Fiscalização Setorial Técnica/ Administrativa</b>	Titular: <b>GABRIELA JASSET DE MENDONÇA</b> , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: <b>MICHEL MONTEIRO DA SILVA</b> , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

### Diárias – junho/2023

Em, 05/07/2023

**ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA**, matrícula DNIT Nº 5218-3, período 1: de 30/05/2023 a 02/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP – 003012/23; período 2: de 02 a 02/06/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003012/23.

**ANDRÉ ITALIANO DE ALBUQUERQUE**, mat. DNIT nº 5221-3 período 1: de 30/05/2023 a 02/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Extrema/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP –

003013/23; período 2: de 02 a 02/06/2023, deslocamento: Extrema/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003013/23.

**ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 5581-6 período 1: de 04/06/2023 a 06/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 866,98. PCDP – 002874/23; período 2: de 06 a 06/06/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 216,74. PCDP – 002874/23; período 3: de 29/05/2023 a 02/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.733,96. PCDP – 003017/23; período 4: de 02 a 02/06/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 216,74. PCDP – 003017/23; período 5: de 12/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.368,92. PCDP – 003059/23; período 6: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 171,12. PCDP – 003059/23; período 7: de 28/06/2023 a 30/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 866,98. PCDP – 003543/23; período 8: de 30 a 30/06/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 216,74. PCDP – 003543/23.

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, mat. DNIT nº 3263-8 período 1: de 30/05/2023 a 01/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 762,28. PCDP – 002639/23; período 2: de 01 a 01/06/2023, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 002639/23.

**CLAUDIO ANDRÉ NEVES**, mat. DNIT nº 5214-0 período 1: de 01/06/2023 a 03/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002255/23; período 2: de 03 a 03/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002255/23; período 3: de 14/06/2023 a 15/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003389/23; período 4: de 15 a 15/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003389/23; período 5: de 22/06/2023 a 24/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 003390/23; período 6: de 24 a 24/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003390/23; período 7: de 26/06/2023 a 30/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 003465/23; período 8: de 30 a 30/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003465/23.

**DANIEL DE BRITO PEREIRA**, mat. DNIT nº 5196-9 período 1: de 13/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 3, valor R\$ 1.143,42. PCDP – 003003/23; período 2: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Brasília/DF – Campo Grande/MS, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 003003/23.

**DANIEL GONÇALVES MENDES**, mat. DNIT nº 2533-0 período 1: de 13/06/2023 a 14/06/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Jaru/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 002946/23; período 2: de 14 a 14/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002946/23; período 3: de 20/06/2023 a 22/06/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Costa Marques/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002947/23; período 4: de 22 a 22/06/2023, deslocamento: Costa Marques/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002947/23.

**DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS**, mat. DNIT nº 1649-7 período 1: de 12/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 002929/23; período 2: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002929/23; período 3: de 28/05/2023 a 03/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 6, valor R\$ 1.805,40. PCDP – 003094/23; período 4: de 03 a 03/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003094/23; período 5: de 22/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 003679/23; período 6: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003679/23.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, mat. DNIT nº 5201-9 período 1: 30/05/2023 a 30/05/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cacoal/RO, quantidade 0. PCDP – 002657/23; período 2: de 30/05/2023 a 01/06/2023, deslocamento: Cacoal/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 762,28. PCDP – 002657/23; período 3: 01/06/2023 a 01/06/2023, deslocamento: Brasília/DF – Cacoal/RO, quantidade 0. PCDP – 002657/23; período 4: de 01 a 01/06/2023, deslocamento: Cacoal/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP –

002657/23; período 5: de 22/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003451/23; período 6: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003451/23.

**EMANUEL NERI PIEDADE**, mat. DNIT nº 5586-7 período 1: de 01/06/2023 a 03/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 002259/23; período 2: de 03 a 03/06/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002259/23; período 3: de 29/06/2023 a 01/07/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Jaru/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 003690/23; período 4: de 01 a 01/07/2023, deslocamento: Jaru/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003690/23.

**FELIX JUNIOR ALVES DA SILVA**, mat. DNIT nº 3250-6 período 1: de 26/06/2023 a 27/06/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 003541/23; período 2: de 27 a 27/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003541/23.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 29/05/2023 a 02/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.524,56. PCDP – 002964/23; período 2: de 02 a 02/06/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 002964/23.

**GABRIELA JASSET DE MENDONÇA**, mat. DNIT nº 3525-4 período 1: de 07/06/2023 a 11/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 0. PCDP – 002374/23; período 2: de 11/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Foz do Iguaçu/PR – Foz do Iguaçu/PR, quantidade 5, valor R\$ 1.504,50. PCDP – 002374/23; período 3: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Foz do Iguaçu/PR – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002374/23.

**IZAEL DOS SANTOS**, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 12/06/2023 a 13/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003043/23; período 2: de 13 a 13/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003043/23; período 3: de 22/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 003663/23; período 4: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003663/23.

**JÁCOME DA SILVA MARINHO**, matrícula DNIT Nº 5213-2 período 1: de 21/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 2, valor R\$ 601,80. PCDP – 003242/23; período 2: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003242/23; período 3: de 28/06/2023 a 30/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 762,28. PCDP – 003243/23; período 4: de 30 a 30/06/2023, deslocamento: Brasília/DF - Porto Velho/RO, quantidade 1, valor

R\$ 381,14. PCDP – 003243/23; período 5: de 13/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 3, valor R\$ 902,70. PCDP – 003291/23; período 6: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003291/23.

**JOSAFÁ SABOIA BARBOSA**, mat. DNIT nº 6095-0 período 1: de 22/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 003586/23; período 2: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003586/23.

**JOSELI CARNEIRO DA SILVA**, mat. DNIT nº 6170-0 período 1: de 31/05/2023 a 01/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 002741/23; período 2: de 01 a 01/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002741/23; período 3: de 06/06/2023 a 07/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 002876/23; período 4: de 07 a 07/06/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002876/23; período 5: de 14/06/2023 a 15/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 002997/23; período 6: de 15 a 15/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 002997/23; período 7: de 21/06/2023 a 22/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenteiras do Oeste/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003142/23; período 8: de 22 a 22/06/2023, deslocamento: Pimenteiras do Oeste/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003142/23; período 9: de 28/06/2023 a 29/06/2023, deslocamento: Vilhena/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003274/23; período 10: de 29 a 29/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Vilhena/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003274/23.

**NERISVALDO GUILHERME DA SILVA**, mat. DNIT nº 5187-0 período 1: de 29/05/2023 a 02/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Manaus/AM, quantidade 4, valor R\$ 1.524,56. PCDP – 002963/23; período 2: de 02 a 02/06/2023, deslocamento: Manaus/AM - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,57. PCDP – 002963/23; período 3: de 19/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Vista Alegre do Abunã/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.203,60. PCDP – 003376/23; período 4: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Vista Alegre do Abunã/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003376/23.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, mat. DNIT nº 1685-3 período 1: de 14/06/2023 a 16/06/2023, deslocamento: Ji – Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 682,04. PCDP – 003049/23; período 2: de 16 a 16/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003049/23.

**THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA**, mat. DNIT nº 6099-2 período 1: de 12/06/2023 a 13/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003042/23; período 2: de 13 a 13/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003042/23; período 3: de



22/06/2023 a 23/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 341,02. PCDP – 003279/23; período 4: de 23 a 23/06/2023, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 170,51. PCDP – 003279/23; período 5: de 28/06/2023 a 28/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Presidente Médici/RO, quantidade 0. PCDP – 003337/23; período 6: de 28 a 28/06/2023, deslocamento: Presidente Médici/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003337/23; período 7: de 26/06/2023 a 26/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Presidente Médici/RO, quantidade 0. PCDP – 003587/23; período 8: de 26 a 26/06/2023, deslocamento: Presidente Médici/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003587/23; período 9: de 29/06/2023 a 30/06/2023, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Cerejeiras/RO, quantidade 1, valor R\$ 300,90. PCDP – 003680/23; período 10: de 30 a 30/06/2023, deslocamento: Cerejeiras/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 150,45. PCDP – 003680/23.

### **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**

Em 03/07/2023

**APARECIDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 1646-2, período: de 28/06/2023 a 12/07/2023 (15 dias). Processo 50622.001000/2011-49.

### **Pagamento de Substituição**

Em 16/06/2023

**CÉZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES**, matrícula DNIT Nº 3263-8, substituiu a Chefia do Serviço de Construção Aquaviária, Código FEX – 0105, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 4.635, publicada no Diário Oficial, de 19 de agosto de 2021. Processo nº 50622.003671/2019-00.

**CLÁUDIO ANDRÉ NEVES**, matrícula DNIT Nº 5214-0, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia Aquaviária, Código FEX – 0110, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 3.996, publicada no Diário Oficial, de 03 de julho de 2020. Processo nº 50622.001589/2020-76.

**DHIEGO LUIZ PESTANA MURER**, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

**FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR**, matrícula SIAPE Nº 3211317, vinculado à Superintendência Regional no Estado de Rondônia, substituiu a Chefia do cargo de Gerente de Projetos da Diretoria – Geral, Código CCE – 3.13, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de vacância do cargo de Gerente de Projetos da Diretoria – Geral daquela Autarquia, através da Portaria nº 3.813, publicada no Diário Oficial, de 06 de julho de 2022. Processo nº 50622.003330/2022-21.

**JÁCOME DA SILVA MARINHO**, matrícula DNIT Nº 5213-2, substituiu a Chefia da Coordenação de Engenharia, Código FEX – 0110, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 434, publicada no Diário Oficial, de 31 de janeiro de 2020. Processo nº 50622.000668/2020-60.

**MICHEL MONTEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT Nº 3264-6, substituiu a Chefia do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, Código FCPE- 101.3, nos períodos de 07/06/2023 a 07/06/2023, e 30/06/2023 a 30/06/2023, em razão da Licença Eleitoral da Titular, através da Portaria nº 4.618, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de julho de 2020. Processo nº 50622.002238/2020-82.

**SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE**, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, nos períodos de 01/06/2023 a 01/06/2023, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 3712, DE 06 DE JULHO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

#### **RESOLVE**

Art. 1º **Designar** os servidores, **MARCO ANTONIO BLOTTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng. Civil, matr. DNIT nº 3487, **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matr. DNIT nº 4813 e **ROBERTO MENEZES RAVAGNANI**, Analista de Infraestrutura, matr. DNIT nº 4373, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, TRD, Contrato nº 08.1.0.00.00808/2014, firmado com o **CONSÓRCIO**



**BANDEIRANTES-COPLAN-ASTEC**, cujo o objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos, implantação de vias laterais e obras de arte especiais na Rodovia BR-153/SP. **Processo nº 50608.500492/2017-24.**

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 5173 de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 171 de 08.09.2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>